



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020 **14/08/2020**

AUTORES: Vereadores Júlio César da Silva (Pastor Júlio), Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz (Tê) e Eduardo L. Lorenzato Filho (Eduardinho Lorenzato).

(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 04/2020 de 06/08/2020)

“Concede “MEDALHA ALBERTO SANTOS DUMONT” aos profissionais de serviço público do Município na área da saúde, pela relevância dos seus serviços voltados à nossa comunidade, principalmente nesse momento de pandemia, abaixo especificados e dá outras providências”.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Decreto Legislativo**:

CONSIDERANDO o valoroso, destemido e relevante serviço de combate ao coronavírus e a COVID-19, dedicado ao povo dumonense:

Artigo 1º - Fica concedida a **“Medalha Alberto Santos Dumont”** aos servidores municipais da Secretaria da Saúde de nosso município, diretamente envolvidos ao atendimento de pacientes suspeitos e infectados pelo coronavírus e/ou portador do COVID-19.

Parágrafo único – A Câmara Municipal, depois de aprovada a presente honraria, solicitará através de ofício, à Secretaria Municipal da Saúde, nome completo de todos os servidores envolvidos na área da saúde, no período de pandemia, mesmo aqueles designados excepcionalmente para esse período, apesar de lotados em outras Secretarias ou Departamentos.

Artigo 2º - A Sessão de entrega da referida honraria será realizada em momento oportuno, observado o controle da pandemia de coronavírus e a segurança sanitária das pessoas envolvidas, previamente determinada pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 14 de agosto de 2.020.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS
=Presidente da Câmara= 2019/2020

VLADIMIR BOYÓ
= DIRETOR GERAL =

Publicada no Site da Câmara Municipal de Dumont em 14 de agosto de 2.020.